

DECRETO N°. 5241/2024, de 10 de outubro de 2024.

**Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.**

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n°. 1.252/2023 de 12/12/2023;

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

**04.002 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10.301.0006.2.042 – Atenção Básica - 301**

| <b>NAT.DESP.</b> | <b>FR</b>          | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                 | <b>VALOR</b> |
|------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------|
| 33900000         | 1.600.0000.0038.63 | Outras Desp. Corrente–Aplic. Diretas | 100.000,00   |

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação no exercício de 2024 na fonte de recurso 1.600.0000.0038.63.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 10 de outubro de 2024.

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**  
**Prefeito Municipal**

**LUIZ FERNANDO PACASSA**  
**Secretário de Administração e Fazenda**

Registrada e publicada em data supra.  
Elisângela Sganzerla  
Agente de Administração